

LEI MUNICIPAL N.º 1339/2024**Em, 29 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino nos termos da Lei Municipal n.º 653/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre o piso salarial dos professores do município de Santa Luzia/PB, corrigindo os valores da tabela do "ANEXO I" da Lei Municipal n.º 1250 de 14 de Janeiro de 2023, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 653 de 07 de Dezembro de 2011.

Art. 2º. Os valores constantes na tabela ANEXA passa a vigorar com acréscimo de 5% (cinco por cento) sob a piso salarial corresponde a 30 (trinta) horas, conforme determinação legal do MEC.

Art. 3º. Os valores constantes dos "ANEXO I e II", em apenso, faz parte integrante desta lei, como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município que serão suplementadas em caso de insuficiência.

§ único: Ficam convalidadas as despesas provenientes dos efeitos da tabela ora alterada.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01/01/2024.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal n.º 1.250 de 14 de Janeiro de 2023 e as que se tornem incompatíveis com esta Lei.

Paço Quipauá Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia/PB, 29 de janeiro de 2024.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL 2024 - 5,1%

PISO SALARIAL (40 H) - R\$ 4.641,58

PISO SALARIAL (30 H) - R\$ 3.481,18

	0-6	6-9	9-12	12-15	15-18	18-21	21-24	24-27	27-30
CLASSES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
NÍVEL V 25% DOUTORADO	6.605,55	6.803,72	7.007,83	7.218,06	7.434,61	7.657,65	7.887,38	8.124,00	8.367,72
NÍVEL IV 20% MESTRADO	5.284,44	5.442,97	5.606,26	5.774,45	5.947,68	6.126,11	6.309,90	6.499,19	6.694,17
NÍVEL III 15% ESPECIALIZAÇÃO	4.403,70	4.535,81	4.671,89	4.812,04	4.956,40	5.105,10	5.258,25	5.416,00	5.578,48
NÍVEL II 10% LICENCIATURA	3.829,30	3.944,17	4.062,50	4.184,38	4.309,91	4.439,21	4.572,39	4.709,56	4.850,84
NÍVEL I MAGISTÉRIO	3.481,18	3.585,62	3.693,18	3.803,98	3.918,09	4.035,64	4.156,71	4.281,41	4.409,85

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS CONFORME PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO.**FUNDEB 70%****GTATIFICAÇÃO NÍVEL II – CLASSE A – SALÁRIO R\$ 3.829,30**

FUNÇÃO	VALOR %	TOTAL
GESTOR ESCOLAR - até 200 alunos	25% do salário inicial Nível II	R\$ 957,32
GESTOR ESCOLAR - de 201 até 500 alunos	35% do salário inicial Nível II	R\$ 1.340,25
GESTOR ESCOLAR – Acima de 500 alunos	40% do Salário inicial Nível II	R\$ 1.531,72
GESTOR ADJUNTO – até 200 alunos	20% do salário inicial Nível II	R\$ 756,86
GESTOR ADJUNTO – de 201 até 500 alunos	25% do salário inicial Nível II	R\$ 957,32
GESTOR ADJUNTO – Acima de 500 alunos	30% do salário inicial Nível II	R\$ 1.148,79
SUPERVISÃO ESCOLAR	30% do salário inicial Nível II	R\$ 1.148,79
CORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO	40% do salário inicial Nível II	R\$ 1.531,72

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 29 de Janeiro de 2024.


JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**PREFEITO MUNICIPAL**José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Prof. Mun. de Santa Luzia - PB